

Intimação - Diário

Categoria: Intimações

Data de disponibilização: Segunda, 02 de Setembro de 2024

Número da edição: 7139

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370 Telefone:(27) 3134-4721 // e-mail: 1falencia-vitoria@tjes.jus.br

**EDITAL DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005
CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL
RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5029606-82.2021.8.08.0024.**

NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA. (CNPJ n.º 31.772.684/0001-73) E NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ n.º 41.071.187/0001-00)

O MM. Juiz de Direito da Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca da Capital de Vitória/ES, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA. e NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA., para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 27 de setembro de 2024, às 10 horas e 30 minutos, com início do credenciamento as 9 horas e encerramento as 10 horas**, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 11 de outubro de 2024, às 10 horas e 30 minutos, com início do credenciamento as 9 horas e encerramento as 10 horas**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial juntado nos autos da Recuperação Judicial em ID 37693911, (portal eletrônico <https://www.tjes.jus.br/pje/1o-grau/>) e também disponível no *website* da Administradora Judicial excelia-aj.com.br; b) demais assuntos de interesse dos devedores e credores. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial de preferência com 48 (quarenta e oito) e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do art. 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital.

Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos:

- 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, ao e-mail rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br, indicando, no mesmo ato, **01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido**, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC;
- 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado **de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico**, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do acesso à sala virtual de realização da AGC;
- 03) **a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido;**
- 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar **preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões** e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via *smartphone* ou *tablet*, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo *Google Meet*;
- 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 9 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado;
- 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC;
- 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou queacionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial;
- 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via *chat* ou o botão *"levantar a mão"* disponibilizado pela plataforma virtual, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada;
- 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 94587-1184, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão;
- 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas;

- 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem **deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC;**
- 12) Após o encerramento da AGC, **o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos**, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação;
- 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC;
- 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada;
- 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido em até 4 horas antes do início dos trabalhos para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 24 (vinte quatro) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação;
- 16) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via *streaming* pelo canal AGC Virtual ou AGC Virtual IV disponível na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão;
- 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual ou AGC Virtual IV, na plataforma YouTube.

A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

VITÓRIA-ES, 30 de agosto de 2024.

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.